



CONTRATO N.º 703/2013.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E RJ HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF n° 007.691-071-76 e RG n° 4794157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, n° 24, Vila Santa Maria, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RJ HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **06.301.399/0001-27**, situada na Rua das Angélicas, Qd. 09 Lt. 31 e 32, n° 196 - Pq. Oeste Industrial - Goiânia - GO - CEP 74.375-440, representada pelo seu bastante procurador Sr. **LUCIANO LOPES SABBAG**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 722.348.651-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme o termo de referência destinado as Secretarias Municipais de Saúde, com base no **Processo Administrativo n° 2013003117**, no que dispõe a Lei Federal n° 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo médicos hospitalar; Materiais de Consumo e Medicamentos para as unidades dos ESF's e ainda os munícipes carentes, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme quantidades, características e especificações **divididos em lotes em anexo a este contrato**, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital do Pregão n° 011/2013, Processo administrativo n° 2013003117, parte integrante do presente instrumento.

1.2 - A aquisição do objeto deste Contrato possui suas especificações, quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão n° 011/2013, conforme **Processo Licitatório** n° 2013003117, parte integrante deste Contrato.

1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial n° 011/2013 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo administrativo n° 2013003117.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



LOTE 02 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	900	UNID	AMPLICITIL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,56	R\$ 1.404,00
2	1200	UNID	ATROPINA	SANTISA	R\$ 0,50	R\$ 600,00
3	3600	UNID	DIAZEPAM 1 ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
4	450	UNID	DOLANTINA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,56	R\$ 702,00
5	9000	UNID	FENITOINA 100MG	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 990,00
6	6000	UNID	FENOBARBITAL 100MG	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 600,00
7	90	UNIDADES	FLUMAZENIL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
8	600	UNIDADES	HALDOL INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 102,00
9	900	UNIDADES	MIDAZOLAN	HIPOLABOR	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
10	600	UNIDADES	MORFINA 10 MG	HIPOLABOR	R\$ 1,43	R\$ 858,00
11	150	UNIDADES	NALOXONA	HIPOLABOR	R\$ 4,97	R\$ 745,50
Doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos.					VALOR TOTAL	R\$ 12.643,50

LOTE 03 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	CAIXAS	ATENSINA 0,2 MG C/30	BOEHRINGER	R\$ 7,12	R\$ 106,80
2	30	CAIXAS	CLOPIDOGREL 75 MG C/30	SANOFI AVENTIS	R\$ 137,39	R\$ 4.121,70
3	18000	UNIDADES	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
4	30	CAIXAS	ISORDIL 0,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANVAL	R\$ 3,43	R\$ 102,90
5	30	CAIXAS	NIFEDIPINA 20 MG C/ 30	LABORIS	R\$ 1,80	R\$ 54,00
Cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 5.465,40

LOTE 04 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	90	UNIDADES	BEROTEC	HIPOLABOR	R\$ 1,8800	R\$ 169,20



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos.	VALOR TOTAL	R\$ 169,20
---	-------------	---------------

LOTE 05 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	9600	UNIDADES	COMPLEXO B	HYPOFARMA	R\$ 0,74	R\$ 7.104,00
2	3600	UNIDADES	DIAZEPAM INJ	SANTISA	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
3	60	UNID	FENOBARBITAL GOTAS	SANVAL	R\$ 3,01	R\$ 180,60
4	47040	UNIDADES	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 3.292,80
5	4800	UNIDADES	TUBETE	ADLIN	R\$ 0,69	R\$ 3.312,00
6	18	POTES	CARVÃO ATIVO	VETEC	R\$ 48,1400	R\$ 866,52
7	1800	UNIDADES	LAMINA FOSCA P/PREVENÇÃO	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 108,00
Dezesseis mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 16.087,92

LOTE 06 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADES	COLÍRIO ANESTESICO	ALLERGAN	R\$ 11,29	R\$ 338,70
2	45	LTS	DEGERMANTE	RIOQUIMICA	R\$ 17,00	R\$ 765,00
3	60	POTES	FURASIM POMADA	MANTECORP	R\$ 14,5000	R\$ 870,00
4	60	UNIDADES	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POTE COM 400 GR)	PRATI	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
5	60	UNIDADES	TOPICO	RIOQUIMICA	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
Quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 4.085,70

LOTE 07 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	180	PACOTES	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	R\$ 2,79	R\$ 502,20
2	27000	UNIDADES	AGULHA 13X4,5	SOLIDOR	R\$ 0,05	R\$ 1.350,00
3	9000	UNIDADES	AGULHA 20X5,5	SOLIDOR	R\$ 0,05	R\$ 450,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



4	3300	UNIDADES	AGULHA 25X7,0	SOLIDOR	R\$ 0,05	R\$ 165,00
5	3300	UNIDADES	AGULHA 25X8,0	SOLIDOR	R\$ 0,05	R\$ 165,00
6	1200	UNIDADES	AGULHA 40X12'	SOLIDOR	R\$ 0,05	R\$ 60,00
7	600	UNIDADES	ALCOOL 70% - 1 LITRO	START	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
8	120	PCTS	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NEVE	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
9	450	PCTS	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	ORTOFEN	R\$ 3,41	R\$ 1.534,50
10	450	PCTS	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	ORTOFEN	R\$ 5,12	R\$ 2.304,00
11	450	PCTS	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	ORTOFEN	R\$ 6,86	R\$ 3.087,00
12	900	PCTS	ATADURA CREPOM 10 CM	ORTOFEN	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
13	900	PCTS	ATADURA CREPOM 15 CM	ORTOFEN	R\$ 8,37	R\$ 7.533,00
14	900	PCTS	ATADURA CREPOM 20 CM	ORTOFEN	R\$ 11,31	R\$ 10.179,00
15	108	CAIXAS	ATADURA GESSADA 10 CM	ORTOFLEX	R\$ 26,66	R\$ 2.879,28
16	108	CAIXAS	ATADURA GESSADA 15 CM	ORTOFLEX	R\$ 39,22	R\$ 4.235,76
17	108	CAIXAS	ATADURA GESSADA 20 CM	ORTOFLEX	R\$ 69,64	R\$ 7.521,12
18	450	UNIDADES	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	STARMED	R\$ 2,76	R\$ 1.242,00
19	1500	UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	SOLIDOR	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
20	2700	UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	SOLIDOR	R\$ 0,76	R\$ 2.052,00
21	21000	UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLIDOR	R\$ 0,76	R\$ 15.960,00
22	21000	UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	SOLIDOR	R\$ 0,76	R\$ 15.960,00
23	3000	UNIDADES	CATETER NASAL TIPO OCULOS	CPL	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
24	25	CAIXAS	ELETROLDOS CX C/ 10 PCTES	SOLIDOR	R\$ 6,25	R\$ 156,25
25	24000	UNIDADES	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	BIOSANI	R\$ 1,05	R\$ 25.200,00
26	3000	UNIDADES	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	BIOSANI	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
27	750	UNIDADES	ESPARADRAPO 10X4,5	CIEX	R\$ 6,72	R\$ 5.040,00
28	45	DUZIAS	FERULA METALICA C/ ESPUMA 20 MMX 200MM	MSO	R\$ 13,33	R\$ 599,85
29	2100	PACOTES	GAZE CREMER C/500	CREMER	R\$ 30,85	R\$ 64.785,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



30	120	UNIDADES	KIT ACESSO CENTRAL ADULTO	MARIMAR	R\$ 11,51	R\$ 1.381,20
31	30	UNIDADES	KIT ACESSO CENTRAL INFANTIL	MARIMAR	R\$ 11,48	R\$ 344,40
32	9	UND	KIT DRENO DE TÓRAX C/ RESERVATÓRIO 2 LTS Nº 10	BIONAL	R\$ 15,05	R\$ 135,45
33	9	UND	KIT DRENO DE TÓRAX C/ RESERVATÓRIO 2 LTS Nº 14	BIONAL	R\$ 15,05	R\$ 135,45
34	12	UNID	KIT DRENO DE TÓRAX C/ RESERVATÓRIO 2 LTS Nº 20	BIONAL	R\$ 15,05	R\$ 180,60
35	15	UNID	KIT DRENO DE TÓRAX C/ RESERVATÓRIO 2 LTS Nº 22	BIONAL	R\$ 15,05	R\$ 225,75
36	9	UNID	KIT DRENO DE TÓRAX C/ RESERVATÓRIO 2 LTS Nº16	BIONAL	R\$ 15,05	R\$ 135,45
37	12	UNID	KIT DRENO DE TÓRAX C/ RESERVATÓRIO 2 LTS Nº18	BIONAL	R\$ 15,05	R\$ 180,60
38	3000	UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 23	SOLIDOR	R\$ 0,20	R\$ 600,00
39	1500	UNIDADES	LUVA ESTÉRIL 6.5	LENGRUBER	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
40	1500	UNIDADES	LUVA ESTÉRIL 7.0	LENGRUBER	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
41	2100	UNIDADES	LUVA ESTÉRIL 7.5	LENGRUBER	R\$ 1,43	R\$ 3.003,00
42	2100	UNIDADES	LUVA ESTÉRIL 8.0	LENGRUBER	R\$ 1,43	R\$ 3.003,00
43	2100	UNIDADES	LUVA ESTÉRIL 8.5	LENGRUBER	R\$ 1,43	R\$ 3.003,00
44	150	CAIXAS	LUVAS DE PROCEDIMENTOS (CX COM 1000 UNID) TAM. M	EMBRAMAC	R\$ 172,52	R\$ 25.878,00
45	60	CAIXAS	LUVAS DE PROCEDIMENTOS (CX COM 1000 UNID) TAM. P	EMBRAMAC	R\$ 172,52	R\$ 10.351,20
46	120	UNIDADES	MALHA TUBULAR 06X15 CM	MSO	R\$ 10,26	R\$ 1.231,20
47	120	UNIDADES	MALHA TUBULAR 10X15 CM	MSO	R\$ 14,04	R\$ 1.684,80
48	120	UNIDADES	MALHA TUBULAR 15X15 CM	MSO	R\$ 21,59	R\$ 2.590,80
49	90	METROS	MANGUEIRA DE LATEX FINA	GOIAS LATEX	R\$ 13,07	R\$ 1.176,30
50	90	METROS	MANGUEIRA DE LATEX GROSSA	GOIAS LATEX	R\$ 20,05	R\$ 1.804,50
51	60	UNIDADES	MICROPORE 3 CM	MISSNER	R\$ 2,01	R\$ 120,60
52	90	CAIXAS	NYLON 2.0 C/ AGULHA CORTANTE 3.0	SHALLON	R\$ 32,30	R\$ 2.907,00
53	150	CAIXAS	NYLON 3.0 C/ AGULHA CORTANTE 3.0	SHALLON	R\$ 32,16	R\$ 4.824,00
54	60	CAIXAS	NYLON 5.0 C/ AGULHA CORTANTE 3.0	SHALLON	R\$ 31,35	R\$ 1.881,00
55	45	CAIXAS	NYLON 6.0 C/ AGULHA CORTANTE 3.0	SHALLON	R\$ 31,35	R\$ 1.410,75



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



56	30	UNIDADES	PAPEL PARDO ROLO C/ 60 CM	RIBEIRÃO	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
57	27000	UNIDADES	SCALP Nº 25	SOLIDOR	R\$ 0,16	R\$ 4.320,00
58	4500	UNIDADES	SCALP Nº 21	SOLIDOR	R\$ 0,16	R\$ 720,00
59	27000	UNIDADES	SCALP Nº 23	SOLIDOR	R\$ 0,16	R\$ 4.320,00
60	600	UNIDADES	SCALP Nº 27	SOLIDOR	R\$ 0,16	R\$ 96,00
61	36000	UNIDADES	SERINGA DE 10ML	EMBRAMAC	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
62	2400	UNIDADES	SERINGA DE 1ML	EMBRAMAC	R\$ 0,18	R\$ 432,00
63	36000	UNIDADES	SERINGA DE 20 ML	EMBRAMAC	R\$ 0,55	R\$ 19.800,00
64	18000	UNIDADES	SERINGA DE 3 ML	EMBRAMAC	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
65	36000	UNIDADES	SERINGA DE 5 ML	EMBRAMAC	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
66	300	UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 12	SOLIDOR	R\$ 2,04	R\$ 612,00
67	300	UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	R\$ 2,04	R\$ 612,00
68	300	UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	R\$ 2,04	R\$ 612,00
69	300	UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	R\$ 2,04	R\$ 612,00
70	150	UNIDADES	SONDA NASO CURTA Nº 10	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 147,00
71	150	UNIDADES	SONDA NASO CURTA Nº 12	MEDSONDA	R\$ 1,95	R\$ 292,50
72	150	UNIDADES	SONDA NASO CURTA Nº 14	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 150,00
73	150	UNIDADES	SONDA NASO CURTA Nº 16	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 172,50
74	150	UNIDADES	SONDA NASO LONGA Nº 10	MEDSONDA	R\$ 1,46	R\$ 219,00
75	150	UNIDADES	SONDA NASO LONGA Nº 12	MEDSONDA	R\$ 1,72	R\$ 258,00
76	150	UNIDADES	SONDA NASO LONGA Nº 14	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 234,00
77	150	UNIDADES	SONDA NASO LONGA Nº 16	MEDSONDA	R\$ 1,72	R\$ 258,00
78	150	UNIDADES	SONDA NASO LONGA Nº 18	MEDSONDA	R\$ 1,94	R\$ 291,00
79	150	UNIDADES	SONDA NASO LONGA Nº 20	MEDSONDA	R\$ 2,19	R\$ 328,50
80	150	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 147,00
81	150	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 147,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



82	150	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 147,00
83	150	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	R\$ 1,16	R\$ 174,00
84	15	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.5	SOLIDOR	R\$ 3,29	R\$ 49,35
85	15	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4.0	STARMED	R\$ 3,29	R\$ 49,35
86	15	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5.0	STARMED	R\$ 3,29	R\$ 49,35
87	60	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6.0	STARMED	R\$ 3,29	R\$ 197,40
88	120	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7.0	STARMED	R\$ 3,29	R\$ 394,80
89	120	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7.5	STARMED	R\$ 2,57	R\$ 308,40
90	120	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8.0	STARMED	R\$ 3,29	R\$ 394,80
91	90	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8.5	STARMED	R\$ 3,29	R\$ 296,10
Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 324.979,36

LOTE 08 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	135	CAIXAS	FILME DE RAIOS X 13x18 c/ 100	AGFA	R\$ 64,86	R\$ 8.756,10
2	135	CAIXAS	FILME DE RAIOS X 18x24 c/100	IBF	R\$ 113,62	R\$ 15.338,70
3	135	CAIXAS	FILME DE RAIOS X 24x30 c/100	IBF	R\$ 189,35	R\$ 25.562,25
4	135	CAIXAS	FILME DE RAIOS X 30x40 c/100	IBF	R\$ 316,00	R\$ 42.660,00
5	135	CAIXAS	FILME DE RAIOS X 35 X 35 c/100	IBF	R\$ 330,00	R\$ 44.550,00
6	135	CAIXAS	FILME DE RAIOS X 35 X 43 c/100	IBF	R\$ 401,00	R\$ 54.135,00
7	36	KIT	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO 38 LTS	IBF	R\$ 164,9417	R\$ 5.937,90
8	54	KIT	REVELADOR PARA RAIOS X AUTOMATICO 38 LTS	IBF	R\$ 258,00	R\$ 13.932,00
Duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 210.871,95

LOTE 09 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	UNIDADES	AMBU ADULTO	PROTEC	R\$ 221,02	R\$ 3.315,30



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



2	6	UNIDADES	AMBU INFANTIL	PROTEC	R\$ 218,50	R\$ 1.311,00
3	2	UNIDADES	COLAR CERVICAL INFANTIL	MARIMAR	R\$ 16,46	R\$ 32,92
4	1	UNIDADES	COLAR CERVICAL M	MARIMAR	R\$ 16,78	R\$ 16,78
5	5	UNIDADES	COLAR CERVICAL P	MARIMAR	R\$ 16,46	R\$ 82,30
6	10	UNIDADES	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	MISSOURI	R\$ 45,39	R\$ 453,90
7	3	UNIDADES	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	MISSOURI	R\$ 51,01	R\$ 153,03
8	4	UNIDADES	MASCARA DE VENTURI ADULTO	PROTEC	R\$ 69,26	R\$ 277,04
9	2	UNIDADES	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	HUDSON	R\$ 73,82	R\$ 147,64
10	20	UNIDADES	MASCARA P/AEROSOL	DARU	R\$ 7,13	R\$ 142,60
11	1	UNIDADES	PRANCHA LONGA DE POLIMERO PARA RESGATE	MARIMAR	R\$ 338,46	R\$ 338,46
12	20	UNIDADES	TERMOMETRO	PREMIUM	R\$ 9,39	R\$ 187,80
13	6	CONJUTO	TIRANTES PARA PRANCHA DE RESGATE	FIBRA RESGATE	R\$ 74,65	R\$ 447,90
Seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 6.906,67

LOTE 10 PAM						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	Caixas	Alprazolam 1mg c/30 comprimidos	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,89	R\$ 266,70
2	30	Caixas	Alprazolam 2mg c/30 comprimidos	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,11	R\$ 93,30
3	36	Caixas	Bromazepan 3mg c/30 comprimidos	SANVAL	R\$ 1,46	R\$ 52,56
4	36	Caixas	Bromazepan 6mg c/30 comprimidos	SANVEL	R\$ 1,00	R\$ 36,00
5	180	Caixas	Clobazan 10mg c/30 comprimidos	SANOFI AVENTIS	R\$ 12,72	R\$ 2.289,60
6	90	Caixas	Clobazan 20mg c/30 comprimidos	SANOFI AVENTIS	R\$ 22,62	R\$ 2.035,80
7	450	Caixas	Frontal XR 1mg c/30 comprimidos	PFIZER	R\$ 43,97	R\$ 19.786,50
8	36	Caixas	Lorazepan 2mg c/30 comprimidos	TEUTO	R\$ 1,555	R\$ 55,98
Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 24.616,44

LOTE 11 – SMS – MUNICÍPES CARENTES



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	36	Caixas	Abilify 15mg c/30 comprimidos	BMS	R\$ 676,56	R\$ 24.356,16
2	12	Caixas	Akineton 2mg c/89 comprimidos	ABBOTT	R\$ 26,18	R\$ 314,16
3	12	Caixas	Alois 10mg c/30 comprimidos	APSEN	R\$ 60,02	R\$ 720,24
4	18	Vidros	Amplictil 4% 20ml	SANOFI	R\$ 4,44	R\$ 79,92
5	6	Caixas	Carbolitium 300mg c/500 comprimidos	EUROFARMA	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
6	135	Caixas	Citalopran 20mg c/30 comprimidos	BIOSSINTETICA	R\$ 64,46	R\$ 8.702,10
7	36	Vidros	Clonazepan Gotas	EM'S	R\$ 7,14	R\$ 257,04
8	120	Vidros	Depakene 250 mg Suspensao	TEUTO	R\$ 3,13	R\$ 375,60
9	45	Caixas	Depakene 500mg c/50 comprimidos	ABBOTT	R\$ 36,21	R\$ 1.629,45
10	36	Vidros	Depakote 250mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R\$ 5,25	R\$ 189,00
11	36	Vidros	Depakote 500mg c/ 30 comprimidos	ABBOTT	R\$ 24,25	R\$ 873,00
12	18	Vidros	Depakote ER 500mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R\$ 52,85	R\$ 951,30
13	15	Caixas	Donaren 100mg c/30 comprimidos	APSEN	R\$ 49,96	R\$ 749,40
14	15	Caixas	Donaren 150mg c/30 comprimidos	APSEN	R\$ 49,97	R\$ 749,55
15	15	Caixas	Donaren 50mg c/20 comprimidos	APSEN	R\$ 14,94	R\$ 224,10
16	9	Caixas	Exelon 1,5mg c/28 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 149,95	R\$ 1.349,55
17	9	Caixas	Exelon 13,3mg/24h c/30 adesivos	NOVARTIS	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
18	9	Caixas	Lexapro 15mg c/28 comprimidos	LUNDBECK II	R\$ 177,00	R\$ 1.593,00
19	9	Vidros	Lexapro 20mg c/15ml	LUNDBECK II	R\$ 158,00	R\$ 1.422,00
20	27	Caixas	Melleril 100mg c/30 comprimidos	VALEANT	R\$ 22,87	R\$ 617,49
21	27	Caixas	Melleril 25mg c/30 comprimidos	VALEANT	R\$ 14,97	R\$ 404,19
22	27	Caixas	Melleril 50mg c/ 30 comprimidos	VALEANT	R\$ 12,01	R\$ 324,27
23	90	Caixas	Mirtazapina 30mg c/28 comprimidos	SANDOZ	R\$ 58,27	R\$ 5.244,30
24	6	Caixas	Oxcarbamazepina 300mg c/500 comprimidos	UNIÃO QUIMICA	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
25	6	Caixas	Oxcarbamazepina 600mg c/500 comprimidos	UNIÃO QUIMICA	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



26	18	Caixas	Remeron Soltab 30mg c/30 comprimidos	SUPERA	R\$ 149,00	R\$ 2.682,00
27	90	Caixas	Sertralina 25mg c/30 comprimidos	BIOSSINTETICA	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
28	270	Caixas	Sertralina 50mg c/30 comprimidos	NOVA QUIMICA	R\$ 41,59	R\$ 11.229,30
29	36	Caixas	Tegretol 200CR c/20 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 7,47	R\$ 268,92
30	36	Caixas	Tegretol CR400MG c/20 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 22,88	R\$ 823,68
31	27	Caixas	Tofranil 25mg c/ 20 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 7,38	R\$ 199,26
32	45	Caixas	Tofranil 75mg c/30 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 41,24	R\$ 1.855,80
33	108	Caixas	Torval CR 500mg c/30 comprimidos	TORRENT	R\$ 45,00	R\$ 4.860,00
34	18	Caixas	Venlafaxina 37,5mg c/28 comprimidos	BIOSSINTETICA	R\$ 51,96	R\$ 935,28
35	18	Caixas	Venlafaxina 50 mg c/30 comprimidos	BIOSSINTETICA	R\$ 63,18	R\$ 1.137,24
36	18	Caixas	Venlafaxina 75 mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	R\$ 51,02	R\$ 918,36
Oitenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 88.143,66

LOTE 12 – SMS – MUNICÍPES CARENTES						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	Caixas	AAS Protect 100mg 30/comprimidos	SANOFI	R\$ 9,89	R\$ 148,35
2	15	Caixas	Alendronato de Sodio 70mg c/04 comprimidos	EM'S	R\$ 78,45	R\$ 1.176,75
3	3	Caixa	Alopurinol 100mg c/500 comprimidos	PRATI	R\$ 15,71	R\$ 47,13
4	15	Caixas	Anastrozol 1mg c/30 comprimidos	EUROFARMA	R\$ 367,84	R\$ 5.517,60
5	6	Caixas	Anlodipina 5mg c/500 comprimidos	VITAPAN	R\$ 11,09	R\$ 66,54
6	18	Caixas	Aplause 20mg c/30 comprimidos	MARJAN	R\$ 49,58	R\$ 892,44
7	90	Latas	Aptamil 1	DANONE	R\$ 18,85	R\$ 1.696,50
8	90	Latas	Aptamil 2	DANONE	R\$ 16,37	R\$ 1.473,30
9	72	Latas	Aptamil AR	DANONE	R\$ 19,91	R\$ 1.433,52
10	45	Caixas	Aspirina Prevent 100mg c/30 comprimidos	BAYER	R\$ 9,89	R\$ 445,05
11	108	Caixas	Atenol 50mg +Clortalidona12,5mg c/30 comprimidos	GERMED	R\$ 15,52	R\$ 1.676,16
12	18	Caixas	Atensina 0,100mg c/30 comprimidos	BOEHRINGER	R\$ 3,99	R\$ 71,82



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



13	18	Caixas	Atensina 0,200mg c/30 comprimidos	BOEHRINGER	R\$ 4,96	R\$ 89,28
14	60	Caixas	Atorvastatina 10mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 51,56	R\$ 3.093,60
15	60	Caixas	Atorvastatina 20mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 51,56	R\$ 3.093,60
16	18	Caixas	Bamifix 300mg c/30 comprimidos	CHIESI	R\$ 29,56	R\$ 532,08
17	18	Caixas	Beneum 300mg c/30 comprimidos	TEUTO	R\$ 8,77	R\$ 157,86
18	9	Vidros	Bloqueador Solar Loreal Fps 60	LOREAL	R\$ 64,42	R\$ 579,78
19	9	Vidros	Bloqueador Solar Ultra-Sheer-Dry Fps 50	NEUTROGENA	R\$ 75,45	R\$ 679,05
20	18	Caixas	Bromoprida 10mg c/30 comprimidos	PRATI	R\$ 2,63	R\$ 47,34
21	18	Caixas	Carbidopa + Levodopa 250mg/50 c/30 comprimidos	TEUTO	R\$ 15,7588	R\$ 283,66
22	90	Caixas	Carvedilol 12,5mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 25,45	R\$ 2.290,50
23	90	Caixas	Carvedilol 25mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 30,34	R\$ 2.730,60
24	90	Caixas	Carvedilol 3,125mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
25	90	Caixas	Carvedilol 6,25mg c/ 30 comprimidos	EM'S	R\$ 22,03	R\$ 1.982,70
26	18	Caixas	Cilostazol 100mg c/30 comprimidos	EUROFARMA	R\$ 26,45	R\$ 476,10
27	18	Caixas	Cilostazol 50mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	R\$ 16,95	R\$ 305,10
28	150	Caixas	Clopidogrel 75mg c/30 comprimidos	BIOSSINTETICA	R\$ 86,51	R\$ 12.976,50
29	90	Caixas	Clortalidona 25mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 6,88	R\$ 619,20
30	30	Caixas	Clortalidona 50mg c/30 comprimidos	GERMED	R\$ 9,84	R\$ 295,20
31	18	Vidros	Combigan 5ml	ALLERGAN	R\$ 59,70	R\$ 1.074,60
32	30	Caixas	Condofex c/30 saches	ZODIAC	R\$ 146,75	R\$ 4.402,50
33	18	Caixas	Deflamun 6mg c/20 comprimidos	EM'S	R\$ 22,15	R\$ 398,70
34	15	Caixas	Diamicron MR 30mg c/30 comprimidos	SERVIER	R\$ 19,60	R\$ 294,00
35	15	Caixas	Diltizen 60mg c/50 comprimidos	GERMED	R\$ 18,47	R\$ 277,05
36	30	Caixas	Diosmin + hesperidina 450mg/50mg c/30 comprimidos	SERVIER	R\$ 38,14	R\$ 1.144,20
37	18	Caixas	Diovan Anlo FIX 160mg+5mg c/28 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 85,37	R\$ 1.536,66
38	36	Caixas	Diovan HCT 160MG+12,5MG c/28 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 85,37	R\$ 3.073,32



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



39	9	Caixas	Diovan Triplo 160mg+12,5mg c/56 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 200,19	R\$ 1.801,71
40	18	Caixas	Diurisa c/20 comprimidos	EUROFARMA	R\$ 23,49	R\$ 422,82
41	30	Caixas	Domperidona 10mg c/30 comprimidos	RANBAXXY	R\$ 8,31	R\$ 249,30
42	9	Caixas	Episol Ultra Oil Free Fator 50 100mg	MANTECORP	R\$ 95,81	R\$ 862,29
43	18	Caixas	Fluir 12mcg c/30 comprimidos	MANTECORP	R\$ 32,99	R\$ 593,82
44	27	Caixas	Flunarizina 10mg c/50 comprimidos	ACHE	R\$ 17,48	R\$ 471,96
45	900	PCTS	Fralda Geriatrica Kisses Grande	KISSES	R\$ 10,47	R\$ 9.423,00
46	900	PCTS	Fralda Geriatrica Kisses Media	KISSES	R\$ 10,47	R\$ 9.423,00
47	450	PCTS	Fralda Infantil Extra Grande	KISSES	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
48	450	PCTS	Fralda Infantil Grande	KISSES	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
49	450	PCTS	Fralda Infantil Media	KISSES	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
50	450	PCTS	Fralda Infantil Pequena	KISSES	R\$ 3,65	R\$ 1.642,50
51	18	Caixas	Gapapentina 600mg c/30 comprimidos	GERMED	R\$ 56,70	R\$ 1.020,60
52	24	Caixas	Glucosamina 1,5mg c/30 saches	ZODIAC	R\$ 141,34	R\$ 3.392,16
53	90	Caixas	Indapamida 1,5mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 13,99	R\$ 1.259,10
54	36	Caixas	Isossorbida 20 mg c/30 comprimidos	BIOSSINTETICA	R\$ 5,72	R\$ 205,92
55	18	Caixas	Januvia 100mg c/30 comprimidos	MERCK	R\$ 146,24	R\$ 2.632,32
56	216	Latas	Leite Nan I	NESTLE	R\$ 33,46	R\$ 7.227,36
57	216	Latas	Leite Nan II	NESTLE	R\$ 30,01	R\$ 6.482,16
58	216	Latas	Leite Nestogeno I	NESTLE	R\$ 27,76	R\$ 5.996,16
59	216	Latas	Leite Nestogeno II	NESTLE	R\$ 23,72	R\$ 5.123,52
60	180	Latas	Leite Ninho Integral	NESTLE	R\$ 17,16	R\$ 3.088,80
61	189	Latas	Leite Nutrisa Soya (800GR)	NESTLE	R\$ 72,04	R\$ 13.615,56
62	30	Caixas	Levotiroxina 25mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R\$ 15,71	R\$ 471,30
63	30	Caixas	Levotiroxina 50mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R\$ 17,83	R\$ 534,90
64	30	Caixas	Levotiroxina 75mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R\$ 23,79	R\$ 713,70



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



65	90	Caixas	Losartana Potassica 100mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 34,99	R\$ 3.149,10
66	18	Caixas	Losartana+hctz 100mg/25mg c/30 comprimidos	GERMED	R\$ 46,23	R\$ 832,14
67	18	Vidros	Lumigan 3ml	ALLERGAN	R\$ 76,49	R\$ 1.376,82
68	27	Caixas	Lyrica 150mg c/28 comprimidos	PFIZER	R\$ 117,27	R\$ 3.166,29
69	27	Caixas	Lyrica 75mg c/28 comprimidos	PFIZER	R\$ 84,79	R\$ 2.289,33
70	18	Caixas	Magnen B6 c/30 comprimidos	MARJAN	R\$ 35,73	R\$ 643,14
71	18	Ampolas	Mathergan	CSL SHERING	R\$ 269,40	R\$ 4.849,20
72	18	Caixas	Metildopa 250mg c/500 comprimidos	LABORIS	R\$ 51,68	R\$ 930,24
73	90	Caixas	Metropolol 50mg c/30 comprimidos	ASTRAZENECA	R\$ 34,02	R\$ 3.061,80
74	9	Caixas	Micardis 80+12,5mg c/28 comprimidos	BOEHRINGER	R\$ 79,00	R\$ 711,00
75	27	Caixas	Miocalven c/60 comprimidos	CHIESI	R\$ 89,41	R\$ 2.414,07
76	18	Caixas	Monocordil 40mg c/30 comprimidos	BALDACCI	R\$ 16,74	R\$ 301,32
77	18	Caixas	Monocrodil 50mg c/ 30 comprimidos	BALDACCI	R\$ 38,69	R\$ 696,42
78	15	Caixas	Nexium 20mg c/28 comprimidos	ASTRAZENECA	R\$ 83,32	R\$ 1.249,80
79	15	Caixas	Nexium 40mg c/28 comprimidos	ASTRAZENECA	R\$ 151,62	R\$ 2.274,30
80	6	Caixas	Nimesulida 100mg c/500 comprimidos	VITAPAN	R\$ 16,95	R\$ 101,70
81	120	Caixas	Nimodipina 30mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 50,68	R\$ 6.081,60
82	60	Latas	Nutren 1.0	NESTLE	R\$ 45,87	R\$ 2.752,20
83	90	Caixas	Pantoprazol 20mg c/30 comprimidos	NEOQUIMICA	R\$ 45,03	R\$ 4.052,70
84	90	Caixas	Pantoprazol 40mg c/30 comprimidos	RANBAXXY	R\$ 68,83	R\$ 6.194,70
85	60	Caixas	Paroxetina 20mg c/30 comprimidos	NOVAQUIMICA	R\$ 70,26	R\$ 4.215,60
86	27	Caixas	Pharmaton c/30 capsulas	BOEHRINGER	R\$ 47,19	R\$ 1.274,13
87	9	Caixas	Pravastatina 20mg c/30 comprimidos	NEOQUIMICA	R\$ 46,51	R\$ 418,59
88	45	Caixas	Ritmonorm 300mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R\$ 59,83	R\$ 2.692,35
89	90	Caixas	Rosuvastatina 20mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 122,00	R\$ 10.980,00
90	90	Caixas	Rosuvastatina 40mg c/ 30 comprimidos	ASTRAZENECA	R\$ 178,00	R\$ 16.020,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



91	12	Caixas	Sinvastatina 40mg c/500 comprimidos	LABORIS	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
92	18	Caixas	Somalgin Cardio 100mg c/32 comprimidos	EM'S	R\$ 13,00	R\$ 234,00
93	12	Caixas	Somalgin Cardio 200mg c/32 comprimidos	EM'S	R\$ 14,50	R\$ 174,00
94	30	Caixas	Spiriva Respimat 4ml	BOEHRINGER	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
95	36	Caixas	Sustrate c/50 comprimidos	FARMOQUIMICA	R\$ 15,00	R\$ 540,00
96	18	Caixas	Valsartana 160mg c/30 comprimidos	EM'S	R\$ 25,00	R\$ 450,00
97	54	Caixas	Valsartana 320mg c/30 comprimidos	NOVARTIS	R\$ 52,00	R\$ 2.808,00
98	45	Caixas	Vascase 2,5mg c/28 comprimidos	ROCHE	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
99	18	Caixas	Venalote c/30 drageas	NYCOMED	R\$ 33,00	R\$ 594,00
100	12	Caixas	Vertizine D c/20 comprimidos	ACHE	R\$ 45,00	R\$ 540,00
101	18	Caixas	Sinvastatina 20mg c/500 comprimidos	LABORIS	R\$ 50,00	R\$ 900,00
Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 238.483,84

LOTE 13 – SMS – ESF						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	210	Pacotes	Abaixador de língua c/ 100 unidades	THEOTO	R\$ 2,82	R\$ 592,20
2	24	Caixas	Abocath 24g c/ 20 unidades	LAMEDID	R\$ 15,33	R\$ 367,92
3	6	Caixas	Agulha 13x4,5 c/ 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 5,16	R\$ 30,96
4	6	Caixas	Agula 20x5,5 c/ 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 4,88	R\$ 29,28
5	60	Caixas	Agulha 25x7,0 c/ 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 4,88	R\$ 292,80
6	60	Caixas	Agulha 25x8,0 c/ 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 4,88	R\$ 292,80
7	6	Caixas	Agulha 40x12 c/ 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 5,16	R\$ 30,96
8	600	Pacotes	Atadura Cremer 10x3,09 fios c/ 100 unidades	CREMER	R\$ 23,93	R\$ 14.358,00
9	18	Caixas	Bisturi nº23 c/ 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 19,29	R\$ 347,22
10	15	Rolos	Bobina papel pardo	RIBEIRÃO	R\$ 80,92	R\$ 1.213,80
11	9	Caixas	Catgut simples 2-0	SHALLON	R\$ 79,14	R\$ 712,26



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



12	9	Caixas	Catgut simples 3-0	SHALLON	R\$ 79,36	R\$ 714,24
13	1500	Unidades	Gaze Cremer c/500	CREMER	R\$ 24,69	R\$ 37.035,00
14	300	Unidades	Escova ginecológica	ADLIN	R\$ 0,52	R\$ 156,00
15	3000	Unidades	Espadrapo 10x4,5	CIEX	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
16	3	Pacotes	Espatula de ayre	THEOTO	R\$ 2,82	R\$ 8,46
17	2100	Unidades	Espéculo médio	KOLPLAST	R\$ 1,42	R\$ 2.982,00
18	900	Unidades	Espéculo pequeno	VAGISPEC	R\$ 1,10	R\$ 990,00
19	450	Unidades	Fita crepe	MISSNER	R\$ 2,77	R\$ 1.246,50
20	30	Caixas	Lamina fosca p/ prevenção c/ 100 unidades	EXACTA	R\$ 8,26	R\$ 247,80
21	300	Unidades	Luva estéril 7,0	LENGRUBER	R\$ 1,43	R\$ 429,00
22	600	Unidades	Luva estéril 8,0	LENGRUBER	R\$ 1,43	R\$ 858,00
23	60	Caixas	Luva proced M c/ 10 unidades	EMBRAMAC	R\$ 1,74	R\$ 104,40
24	60	Caixas	Mascara p/ aerosol c/ encaixe	PROTEC	R\$ 10,94	R\$ 656,40
25	12	Caixas	Nylon 4.0 c/ 100 unidades	SHALLON	R\$ 139,62	R\$ 1.675,44
26	18	Caixas	Scalp nº 21 c/ 100 unidades	LAMEDID	R\$ 16,00	R\$ 288,00
27	36	Caixas	Scalp nº 21 c/ 100 unidades	LAMEDID	R\$ 16,00	R\$ 576,00
28	36	Caixas	Scalp nº 23 c/ 100 unidades	LAMEDID	R\$ 16,00	R\$ 576,00
29	36	Caixas	Scalp nº 25 c/ 100 unidades	LAMEDID	R\$ 16,00	R\$ 576,00
30	6	Caixas	Scalp nº 27 c/ 100 unidades	LAMEDID	R\$ 16,00	R\$ 96,00
31	36	Caixas	Seringa de 1 ml c/ 100 unidades	EMBRAMAC	R\$ 20,00	R\$ 720,00
32	45	Caixas	Seringa de 3 ml c/ 100 unidades	EMBRAMAC	R\$ 20,00	R\$ 900,00
33	45	Caixas	Seringa de 5 ml c/ 100 unidades	EMBRAMAC	R\$ 22,00	R\$ 990,00
34	30	Caixas	Seringa de 10 ml c/ 100 unidades	EMBRAMAC	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
35	30	Caixas	Seringa de 20 ml c/ 100 unidades	EMBRAMAC	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
36	3000	Unidades	Tube	ADLIN	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
Noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 96.133,44



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



LOTE 14 – ESF						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	Caixas	Ácido Trexamico com 5 ampolas	NIKKO	R\$ 27,55	R\$ 826,50
2	3	Caixas	Aminofilina inj c/ 50 unidades	FARMACE	R\$ 34,39	R\$ 103,17
3	30	Caixas	Bromoprida inj c/ 100 unidades	UNIÃO QUIMICA	R\$ 93,10	R\$ 2.793,00
4	75	Caixas	Buscopam composto c/ 100 unidades	FARMACE	R\$ 78,85	R\$ 5.913,75
5	15	Caixas	Cimetidina inj c/ 100 unidades	TEUTO	R\$ 62,70	R\$ 940,50
6	45	Caixas	Clor. de Prometazina inj c/ 100 unidades	HIPOLABOR	R\$ 117,09	R\$ 5.269,05
7	30	Caixas	Clor. de Ranitidina inj. c/ 100 unidades	SANVAL	R\$ 52,25	R\$ 1.567,50
8	30	Caixas	Complexo B inj c/ 100 unidades	HYPOFARMA	R\$ 78,85	R\$ 2.365,50
9	30	Caixas	Dexametasona inj c/ 100 unidades	FARMACE	R\$ 55,10	R\$ 1.653,00
10	90	Caixas	Diclofenaco Potassico inj c/ 100 unidades	GEOLAB	R\$ 51,30	R\$ 4.617,00
11	90	Caixas	Diclofenaco Sódico inj c/ 100 unidades	FARMACE	R\$ 61,94	R\$ 5.574,60
12	150	Caixas	Dipirona inj c/ 100 unidades	FARMACE	R\$ 67,18	R\$ 10.077,00
13	30	Caixas	Garamicina inj 20mg c/ 100 unidades	NOVAFARMA	R\$ 57,74	R\$ 1.732,20
14	30	Caixas	Garamicina inj 40mg c/ 100 unidades	SANTISA	R\$ 71,31	R\$ 2.139,30
15	30	Caixas	Garamicina unj 80mg c/ 100 unidades	HIPOLABOR	R\$ 65,08	R\$ 1.952,40
16	30	Caixas	Metrocloramida inj c/ 100 unidades	MARIOL	R\$ 43,04	R\$ 1.291,20
17	66	Caixas	Penicilina 1.200.000 UI c/ 50 unidades	TEUTO	R\$ 49,87	R\$ 3.291,42
18	30	Caixas	Penicilina 400.000 UI c/ 50 unidades	ARISTON	R\$ 51,97	R\$ 1.559,10
19	15	Caixas	Penicilina 600.000 UI c/ 50 unidades	TEUTO	R\$ 49,87	R\$ 748,05
Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 54.414,24

LOTE 15 – ESF						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	450	Unidades	Age derm 200 ml spray (dersani)	NUTRIEX	R\$ 8,75	R\$ 3.937,50



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



2	12	Caixas	Água destilada c/ 200 unidades	SAMTEC	R\$ 26,03	R\$ 312,36
3	750	Caixas	Alcool 70% c/ 12 unidades	START	R\$ 40,69	R\$ 30.517,50
4	216	Pacotes	Algodao Hidrofóbico 500g	NEVE	R\$ 9,99	R\$ 2.157,84
5	30	unidades	Aparelho de aerosol uso domestico	NS	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
6	30	unidades	Aparelho de PA completo	SOLIDOR	R\$ 58,89	R\$ 1.766,70
7	210	unidades	Brometo de fenoterol 20ml gotas	HIPOLABOR	R\$ 1,89	R\$ 396,90
8	210	unidades	Brometo de ipatrópio	HIPOLABOR	R\$ 0,92	R\$ 193,20
9	15	Caixas	Furacim em pasta	MANTECORP	R\$ 14,70	R\$ 220,50
10	6	Caixas	Glicose 25%	SAMTEC	R\$ 48,53	R\$ 291,18
11	30	Caixas	Hidrocortizona 500mg inj c/ 100 unidades	TEUTO	R\$ 708,59	R\$ 21.257,70
12	9	Caixas	Lidocaina 2% inj c/100 unidades	HIPOLABOR	R\$ 214,15	R\$ 1.927,35
13	45	Unidades	Polvidine litro	VICHPHARMA	R\$ 16,06	R\$ 722,70
14	45	Unidades	PVPI degermante	VICHPHARMA	R\$ 16,06	R\$ 722,70
15	150	Caixas	Soro Fisiológico 100ml cx c/70 frs	EQUIPLEX	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
16	45	Caixas	Soro Fisiológico 250ml cx c/40 frs	EQUIPLEX	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
17	45	Caixas	Soro Fisiológico 250ml cx c/40 frs	EQUIPLEX	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
18	30	Caixas	Soro Fisiológico 500ml cx c/24 frs	EQUIPLEX	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
19	15	Caixas	Soro glicofisiológico 250ml cx c/40 frs	EQUIPLEX	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
20	15	Caixas	Soro glicofisiológico 500ml cx c/24 frs	EQUIPLEX	R\$ 60,00	R\$ 900,00
21	15	Caixas	Soro Glicose 5% 500ml cx c/24 frs	EQUIPLEX	R\$ 60,00	R\$ 900,00
22	90	Unidades	Sulfadiazida de Prata 50gr	PRATI	R\$ 4,28	R\$ 385,20
23	30	Unidades	Termômetro clinico prismatico	PREMIUM	R\$ 5,14	R\$ 154,20
Cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos.					VALOR TOTAL :	R\$ 105.568,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da requisição e Autorização de Fornecimento – AF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipameri-GO, em horário comercial, ou seja:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde situada a Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, tudo em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente é estimado em equivalente a R\$ 1.188.569,85 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. Os pagamentos deverão ser realizados até o 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio do Município. **O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a entrega**, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.

3.2.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.

3.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.4. Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, iniciando-se em 1º de junho de 2.013, com término em 31 de dezembro de 2.013, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse.

4.2 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

4.3 - Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor desse Instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1313	10.302.0210.2072 – Manutenção dos Serviços de Saúde	102	Ordinário	201300581	339030 – Material de Consumo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1313	10.302.0210.2072 – Manutenção dos Serviços de Saúde	114	SUS	201300582	339030 – Material de Consumo

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1313	10.301.0203.2067 – Manutenção dos Serviços de Saúde	102	Ordinário	201300549	339030 – Material de Consumo

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1313	10.301.0203.2067 – Manutenção dos Serviços de Saúde	102	SUS	201300550	339030 – Material de Consumo

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1313	10.302.0210.2072 – Manutenção dos Serviços de Saúde	114	PAB	201300582	339030 – Material de Consumo

5.2 - Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DA MULTA.

6.1 - Compete ao **CONTRATADO** (A) e sob a sua responsabilidade a fé, admitida à veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua contratação, nos termos e condições do que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade dos componentes procedimentos complementares nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.2 – O **CONTRATANTE** A se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda:

6.2.1- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.2.2- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.2.3- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.3 – A **CONTRATADA** obriga-se:

6.3.1. Ofertar medicamentos de primeira qualidade.

6.3.2 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



6.3.3 – Entregar o bem no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data e hora da solicitação.

6.3.4 – Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e segurança.

6.3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.3.6 – Substituir ou repor o item ou parte dele considerado defeituoso ou rejeitado pelo servidor responsável pelo recebimento e ou que venha apresentar defeitos graves de fabricação ou, ainda, que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto em transporte até a CONTRATANTE.

6.3.7 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ ou a terceiros, provocados por ineficiência cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

6.3.8 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.3.9 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do item adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.3.10 – Entregar os medicamentos em conformidade como que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.

6.3.11- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa.

6.3.12 – Rotulagem e bulas: Todos os medicamentos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6.3.13 – Responsável técnico: nas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

6.3.14 – O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

6.3.15 – Validade dos medicamentos:

6.3.15.1 - A – Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validades, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

6.3.15.2 – O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação e não sendo inferior a doze meses



6.3.16 – Fornecer mensalmente a revista atualizada da lista da ABCFARMA, de forma impressa.

6.3.17 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto deste Contrato.

6.3.18 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, os prepostos ou terceiros.

6.4 - Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo (a) CONTRATADO (A), por não atendimento de fornecimento determinado pelo CONTRATANTE, importará em rescisão unilateral e automática, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta.

6.4.1 – O contrato ainda poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos serviços já prestados até a data da rescisão;

b) se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante a vigência do contrato;

c) se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados

6.5 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o (a) CONTRATADO (A), garantindo-se prévia defesa, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Ipameri e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

c) rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com outros Órgãos Públicos, tudo conforme inc. III do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

6.6 - Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do total deste instrumento para qualquer das partes que o descumprir no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO

7.1 - O contrato poderá ser alterado:

7.1.1 – unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando:

a) for necessária à modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.1.2 – por acordo entre as partes, quando:



a) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantida o valor e as condições de pagamento iniciais;

b) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da administração, para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 - Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) interrupção dos serviços;

b) desaparecimento, incapacidade técnica ou má-fé do (a) CONTRATADO;

c) cessão do contrato ou subcontratação no todo ou em parte.

7.3 - Fica reconhecido no presente instrumento os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

7.4 – Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar o pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o presente contrato, poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA, mediante notificação extra-judicial ou da inadimplência, devendo o bem ser reintegrado “initio lictis” imediatamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1 - O presente contrato de fornecimento decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013 e ao Procedimento Administrativo nº 2013003117, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 - O (a) CONTRATADO (A) obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O **CONTRATANTE** nomeará um Gestor para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA – DA INSOLVENCIA

10 – Sendo a CONTRATADA considerada legalmente insolvente, antes do término da vigência deste instrumento, o bem ora adquirido, se tornará propriedade do Município, desde que a contratante, efetue, em juízo, os pagamentos mensais restantes até o término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal - Contratante

RJ HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 06.301.399/0001-27
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

2ª) _____

Nome:

CPF nº